



RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR Nº 03/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

Prorroga, *ad referendum*, o início das aulas da turma do Curso Técnico em Logística do Câmpus Caçador, em 01/03/21.

A Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando o calendário de ingresso do Edital Nº 12/DEING/2021/1, no qual está previsto o período de matrícula online dos candidatos aprovados em 1ª chamada para 22 a 26/02/2021;

Considerando o calendário de ingresso do Edital Nº 12/DEING/2021/1, no qual está previsto o período de matrícula online dos candidatos aprovados em 2ª chamada para 09 a 12/03/2021;

Considerando que na lista dos candidatos matriculados em 1ª chamada, constam 12 alunos, e destes 9 são cotistas por renda ou autodeclarados preto, pardo ou indígena, que precisam passar por banca de análise de cotas;

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado do Câmpus e a obtenção de parecer favorável da Presidente do Colegiado Câmpus,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, *ad referendum*, o início das aulas da turma do Curso Técnico em Logística prevista para o dia 01/03/2021, conforme calendário acadêmico, para o dia 17/03/2021. Os dias letivos perdidos com esta prorrogação deverão ser compensados em sábados letivos, em calendário a ser organizado pela coordenação de curso.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE REGINA ULLRICH

Autorizado conforme despacho no documento 23292.004865/2021-14